

ATO CONJUNTO Nº 201/2016

(DOC TCE-MT de 06.12.2016)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da competência prevista no art. 21, XXII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas (Resolução Normativa nº 14/2007) e o **PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da competência prevista no art. 16, XIV, “c”, da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, c/c art. 130 da Constituição Federal, art. 51, § 4º, da Constituição do Estado de Mato Grosso e 93, caput, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 21.769-7/2016,

RESOLVEM:

EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva **SARA MENDES CARCARA** do cargo de Analista de Contas - Especialidade Direito, Classe “A”, Referência 1, do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 44, caput, da Lei Complementar nº 04/1990.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 28 de novembro de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente do Tribunal de Contas

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-geral de Contas